



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.448

Resolve sobre recurso interposto por alunos do Curso de Direito.

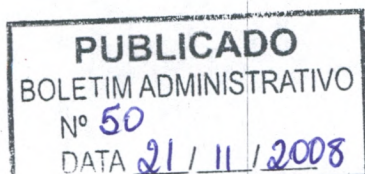
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 280ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria, os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Colegiado do Curso de Direito, e o fato de estes discentes não terem condições de concluírem seus créditos no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso dos alunos **Luiz Felipe Miragaia Rabelo**, requerimento nº 0250/2008; **Cláudio Henrique Macedo de Souza Fransozo**, requerimento nº 259/2008; **Raffaela Cássia de Sousa**, requerimento nº 0252/2008; **Leandro Moreira Lessa**, requerimento nº 0253/2008; **Bruno Prudente dos Santos**, requerimento nº 0254/2008; **Welton Pereira Lopes**, requerimento nº 261/2008; **Humberto Martins da Silva**, requerimento nº 0262/2008; **Henrique Mamede Pires Ataides**, requerimento nº 0263/2008; **Jéssica de Castro Siqueira**, requerimento nº 0264/2008; **André Luiz Fardin Ferrandi Maia**, requerimento nº 0266/2008; **João Paulo Vasconcelos Caíres**, requerimento nº 0267/2008; **Franciane Pedrosa Braga**, requerimento nº 0273/2008; **Silvânia da Silva de Souza**, requerimento nº 0274/2008; **Mariana Prates de Oliveira Campos**, requerimento nº 0275/2008; **Marina Santos de Oliveira**, requerimento nº 0276/2008; **Filipe Thiago Vasconcelos Vieira**, requerimento nº 0278/2008; **Fausto Menezes de Castro**, requerimento nº 0280/2008, e **Gregory Vitor Mendes Fernandes**, requerimento nº 0279/2008, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que lhes indeferiu solicitação de quebra de pré-requisito.

Ouro Preto, em 03 de novembro de 2008.



Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício